

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ordenador da despesa: Elisiane Silveira

Objeto: Alienação com transferência de domínio de **3 (trez) bens imóveis urbanos**, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e pelas seguintes leis municipais: Lei n. 3.157, de 23 de setembro de 2009, Lei 4.215, de 02 de dezembro de 2020 e Lei n. 4.258, de 09 de julho de 2021.

Justificativa:

Os bens imóveis em questão, **LOTE 9** quadra A, **LOTE 10** quadra A, **LOTE 19** quadra B, estão localizados em área destinada ao fomento da indústria, denominado como Distrito Industrial e destinados ao fomento à indústria conforme Lei municipal N° 4.215/2020. Assim, pelo advento do artigo 6°, inciso I e § 1° da Lei Complementar Municipal N° 3.157/2009, e a necessidade local de incentivos econômicos ao fomento da indústria e do empreendedorismo no Município, é interesse da Administração Pública Municipal realizar a alienação desses bens com o intuito de incentivar projetos e empresas a se desenvolverem dentro do Município de Xanxerê.

O Município expressa interesse em alienar por meio de procedimento licitatório nos moldes da Lei 8.666/1993, conforme quantitativo dos imóveis descritos no Anexo Único, com objetivo de atender demanda de interesse por lotes para empresas.

Os valores por m² que serão utilizados no processo licitatório foram obtidos através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada por meio do Decreto n° 243/2019, bem como pela utilização dos critérios de avaliação determinados pela Lei Municipal n° 4.215/2020 – a referida avaliação faz parte integrante do Anexo Único do presente termo de referência – sendo que ficaram cumpridas as exigências legais para que a alienação se dê por valores justos,

Setor de Licitações
Recebido em: 05/09/22
h. f.



observando, também, propostas de crescimento empresarial a ser apresentada pelos interessados.

A receita obtida com a alienação dos imóveis descritos no Anexo Único será aplicada nos termos do art.44 da Lei Complementar 101/2000.


Pagamentos: O pagamento do valor das propostas poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; e as demais a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do pagamento da primeira. Os valores deverão ser depositados na conta corrente: Banco do Brasil, agência 0586-X, conta corrente nº 51.342-3 de acordo com o descrito artigo 4º da Lei Municipal nº4.258/2021. O depósito deverá ser identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento;

Caso o vencedor não efetue o pagamento na forma acima prevista, não cumpra a assinatura do contrato ou da escritura pública, perderá em benefício do município a garantia de proposta e poderá ser convidado o segundo classificado e assim sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades descritas no edital.

Valores Referenciais: Os valores mínimos de venda de cada lote estão descritos na Lei Municipal nº 4.258/2021 que autorizou a alienação, embasada na avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Xanxerê, as quais fazem parte integrante Anexo Público do presente termo de referência.

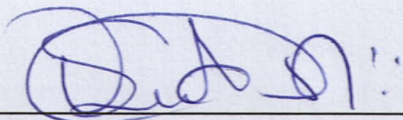
Estimativa de Recebimento: Estima-se que o total mínimo da alienação dos 3 lotes chegue à importância de R\$ 1.022.863,13 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Fiscal do Contrato: Wilson Lohmann.

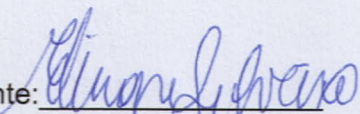


Demais critérios e observações: A licitação ocorre na modalidade de concorrência por preço e técnica, sendo que deverá, o interessado preencher os requisitos e critérios especificados no edital para, bem como os documentos necessários para as comprovações em momento oportuno.

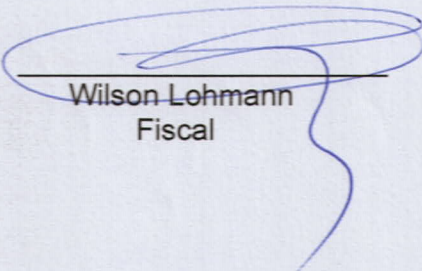
Xanxerê/SC, 22 de agosto de 2022.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Ciente: 

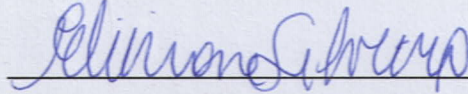
Elisiane Silveira
Secretária de Desenvolvimento Econômico



Wilson Lohmann
Fiscal

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Wilson Neudi Lohmann, matrícula nº 5787, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Alienação com transferência de domínio de 3 (trez) bens imóveis urbanos, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e pelas seguintes leis municipais: Lei n. 3.157, de 23 de setembro de 2009, Lei 4.215, de 02 de dezembro de 2020 e Lei n. 4.258, de 09 de julho de 2021.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



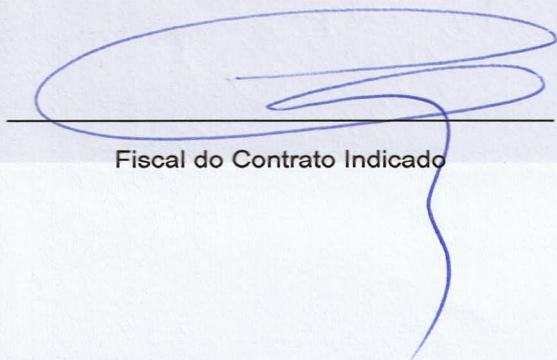
Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Wilson Neudi Lohmann, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 22 de agosto de 2022.



Fiscal do Contrato Indicado